



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

Processo(s) Nº: 074/97 Em 17 / 02 / 97

Procedência:

VEREADORES

DISTRIBUIÇÃO

Assunto:

PROJETO DE EMENDA À RESOLUÇÃO 003/93  
"MODIFICA ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/93  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*Resolução  
nº 001/97  
17/02/97*

*RESEC. DOC*

*aprovado*

*[Signature]*

*17/02/97*

**AUTUAÇÃO**

Aos 17 dias do mês de FEVEREIRO do

ano de mil novecentos e NOVENTA E SETE,

autuo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

*[Signature]*

*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

**RESOLUÇÃO Nº.001/97**

"MODIFICA ANEXO II DA  
RESOLUÇÃO Nº.003/93, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI-  
AS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica modificado o Anexo II da Resolução nº.003/93, passando para 34 (trinta e quatro) o quantitativo referente a Secretário Parlamentar.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete.



**Francisco Lopes da Costa**  
Presidente

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE N/ DATA



**Jadir Alpoim**  
Secretário

wIT

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE EMENDA À RESOLUÇÃO 003/93

**PROTÓCOLO**  
N.º 074/97  
Em 17/02/97  
WJF

"MODIFICA ANEXO II DA  
RESOLUÇÃO 003/93, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Fica modificado no Anexo II da Resolução 003/93, passando para 34 ( trinta e quatro ) o quantitativo referente a Secretário Parlamentar.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

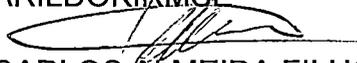
Plenário "Joaquim Calmon", aos dezesseis dias do mês fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

ANTONIO CARLOS TONINHO DE FREITAS

  
ANTONIO RODRIGUES FILHO

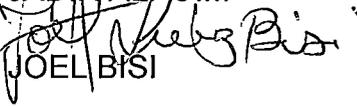
  
ALAIR ANTONIO PESSOTTI

ARILDOKIRMSE

  
CARLOS ALMEIDA FILHO

FRANCISCO LOPES DA COSTA

  
JADIR ALPOIM

  
JOEL BISI

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PROJETO DE EMENDA À RESOLUÇÃO 003/93**

JOELSON JOÃO FREGONA

  
JOSÉ BELIZÁRIO CORREA

JOSÉ ZITENFELD CARDIA

  
JUSINETE CORREA SOEIRO

  
MARIO ANTONIO DEL'CARO

  
RALPH TADEU RODRIGUES MACIEL

  
REMÉGILDO MILANEZ

  
VALDIR MACIEL

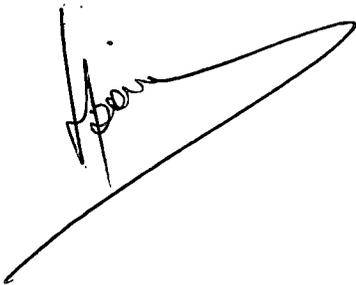
**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de Resolução nº 074/97

**“MODIFICA ANEXO DA RESOLUÇÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

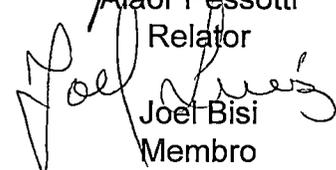
A Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, na forma com que foi apresentado, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis. Era o que tínhamos a opinar.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos dezesete dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete.



  
Antonio Carlos T. de Freitas  
Presidente

  
Alair Pessotti  
Relator

  
Joel Bisi  
Membro



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

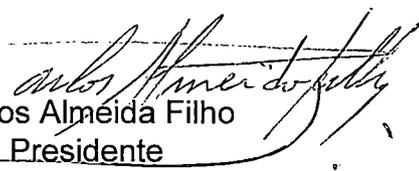
**Projeto de Resolução nº 074/97**

**“MODIFICA ANEXO II DA  
RESOLUÇÃO 003/93, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, na forma com que foi apresentado, por ser constitucional .

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos dezessete dias do mês de fevereiro de do ano de mil, novecentos e noventa e sete.



Carlos Almeida Filho  
Presidente



José Cardia  
Relator



Antonio Rodrigues Filho  
Membro